

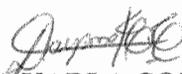
DESPACHO

Analisando o presente processo, Pregão Presencial nº 048/2017, observamos o cumprimento das formalidades exigidas pela Lei de n.º 8.666/93 e da Lei n.º 10.520/2002, estando presentes:

1. requisição;
2. justificativa;
3. justificativa para uso do pregão na forma presencial;
4. termo de referência;
5. mapa comparativo de preço;
6. propostas;
7. despacho secretaria do orçamento e finanças;
8. Lei nº 1.634 de 20 de junho de 2017- Dispõe sobre a remuneração mínima dos servidores ativos do Poder Executivo Municipal, Altera a Lei da Reforma Administrativa, nº 1607, de 02 fevereiro de 2017, e dá outras providências;
9. Decreto nº 1886 de 07 de Junho de 2017, que regulamenta as aquisições públicas no âmbito do Município de Sobral;
10. Certificado de Curso de Formação de Pregoeiros da Escola Nacional de Administração Pública;
11. Ato nº 030/2017 – GABPREF – referente a nomeação dos servidores integrantes da estrutura administrativa da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral;
12. autuação;
13. edital e seus anexos;
14. decreto nº 785 de 30 de setembro de 2005 – aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão presencial e eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns;
15. ofício nº 003/2017 – Central de Licitação (CELIC);
16. parecer jurídico 69/2017-COJUR/SME;
17. FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO;
18. publicações (internet, diário do nordeste, diário oficial do município);
19. adendo nº 01;
20. publicações do adendo(internet, diário do nordeste, diário oficial do município);
21. documentação para credenciamento;
22. propostas;
23. documentação para habilitação;
24. mapa comparativo de preços;
25. ata da sessão;
26. proposta readequada;
27. ato de adjudicação;
28. Ofício nº 004/2017- Central de Licitações.

Após a análise, encaminhamos os autos ao Secretário Municipal de Educação, competente no sentido de tomar as providências para a homologação, de acordo com os termos do Decreto Municipal de n.º 1.423/2012, salvo melhor juízo.

Sobral - Ceará, 19 de julho de 2017



DAYANNA KARLA COELHO RODRIGUES
Coordenadora Jurídica da Secretaria Municipal de Educação
OAB/CE nº 26.147